



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 004/2019 CELEBRADO
PELO INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL –
IMPAS/SANTA LUZIA E PELA
PROFISIONAL GISLENE LOURENÇO DE
OLIVEIRA, QUE TEM POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
CONTABILIDADE PARA RPPS**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IMPAS/ SANTA LUZIA - MG, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 306, Boa Esperança, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 04.122.069/0001-49, representada neste ato pela sua atual Presidente, **Sra. DIONE FERNANDES DA SILVA, denominado CONTRATANTE, E GISLENE LOURENÇO DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 15.586.363/0001-28, estabelecida na Avenida Brasília, nº 4.655, bloco nº 7, aptº 401, Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 004/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula quarta, item nº 4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 10/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Considerando o valor do contrato originário dos serviços que corresponde à quantia de R\$5.635,30 (cinco mil, seiscientos e trinta e cinco reais e trinta centavos mensais), a este será

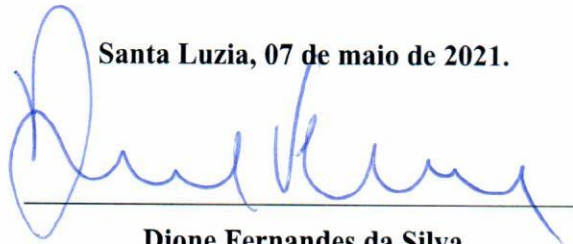
acrescido o índice de 7,343650% referente ao INPC acumulado até abril de 2021, que representa o valor de R\$413,84 (quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), nos termos da cláusula terceira, parágrafo terceiro do contrato nº 004/2019. Desta forma o valor do Contrato passará a ser de R\$6.049,14 (seis mil e quarenta e nove reais e quatorze centavos) mensais à partir de 10/05/2021. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$72.589,68 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 07 de maio de 2021.



Dione Fernandes da Silva

Presidente


**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-IMPAS
CONTRATANTE**




Gislene Lourenço de Oliveira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF: 426.718.686-34

2) 
CPF: 699.966.526-53